



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° PR 12/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12, DE 2 021

Institui o Programa Câmara Solidária para auxílio na arrecadação de alimentos conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Câmara Solidária", de caráter apartidário e institucional, que tem por finalidade a arrecadação de doações para auxílio da população em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 2º O Programa "Câmara Solidária" será realizado semestralmente, no mês a ser definido pelos vereadores desta Casa de Leis.

Art. 5º Caberá a Câmara realizar divulgação, arrecadação e posterior entrega das doações ao Fundo Social de Solidariedade, para que este faça a destinação final dos materiais doados.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá executar campanhas de doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades e os meios de comunicação, autorizada também a realização de convênios com a iniciativa privada.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 26 de Abril de 2021.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR